

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

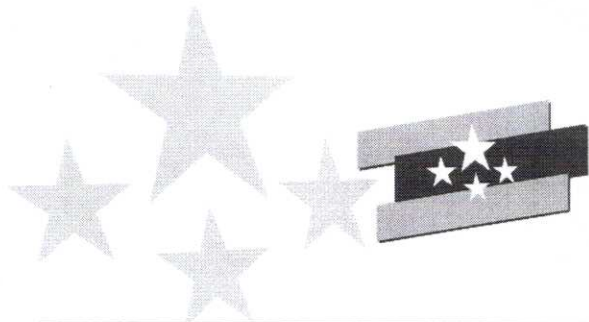
1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARTES CÊNICAS, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

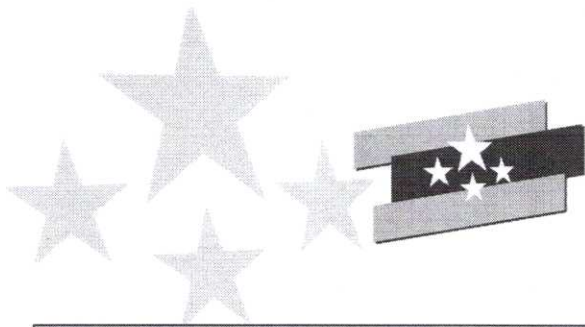
Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei Federal 10.520 de 2002.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

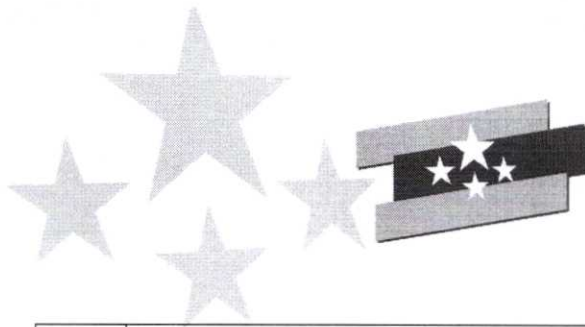
LOTE 01 - ESTRUTURA CIVIL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	PALCO MÉDIO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 24m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	20
2	PALCO MINI PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 4mx4m coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel e metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	60
3	LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 1: em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, com no mínimo 01 metro de altura, Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento, segurança, montado e testado com no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação do contratante.	M ²	500
4	LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 2: em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, com no mínimo 02 metros de altura, Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento, segurança, montado e testado com no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação do contratante.	M ²	350
5	ARQUIBANCADA: Locação de arquibancada com 05 (cinco) degraus, estrutura metálica tubular, modulável a cada 2,2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda copo e corrimão metálico, barras com travamento em toda a estrutura e base em chapa metálica 0 = ¼ incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	METRO LINEAR	400
6	PISO DE MADEIRA - Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura de piso em madeira com 10 cm de altura, com carpete preto ou de acordo com a cor estabelecida pela secretaria gestora. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento, segurança, montado e testado com no máximo 24 horas antes do início	M ²	500



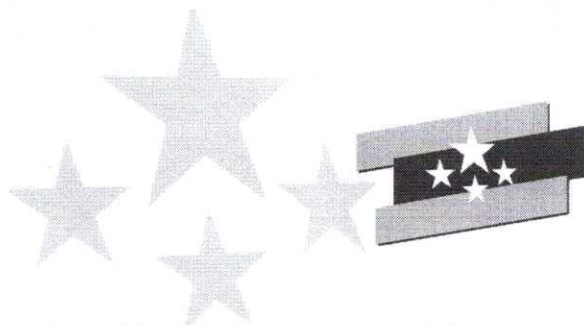
	do evento, conforme determinação do contratante.		
7	CAMAROTE TIPO 1: Locação com montagem e desmontagem de camarote, dimensões: 10 metros de frente por 06 metros de profundidade, cobertura em lona tipo Night&Day, piso em estrutura com compensado de 20mm e altura mínima de 02 metros.	DIÁRIA	20
8	CAMARIM TIPO 2 - Locação de camarim montado em alumínio e orthonome, com 5m de frente por 5m de fundos coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro.	DIÁRIA	30
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento, com estrutura em metalon com madeirite de 15mm, com até 3m de altura.	METRO LINEAR	700
10	BARRICADAS - Locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m.	DIÁRIA	100
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID - Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q50 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	1200
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID - Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	450
13	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES: Descrição: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais.	METRO LINEAR	1600
14	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x 2 metros.	DIÁRIA	50
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M - Descrição: coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	450
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 3M X 3M - DESCRIÇÃO: coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	250
LOTE 2 - DECORAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE - Descrição: Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, iluminarias, malhas, balões e arranjos de flores naturais, para uma área de no mínimo 5.000m2.	SERVIÇO	10
02	DECORAÇÃO DE MÊDIO PORTE - Descrição: Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e iluminarias, balões, para uma área de no mínimo 2.500m2.	SERVIÇO	40
03	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Descrição: Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e iluminarias, para uma área de no mínimo 400m2.	SERVIÇO	40



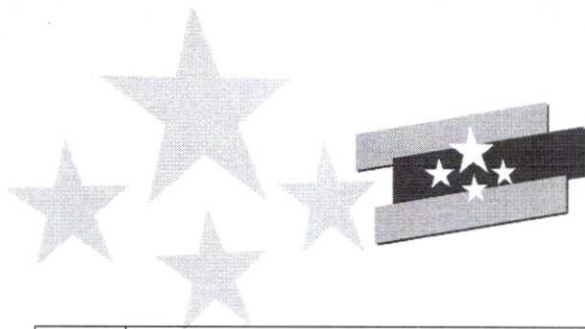
LOTE 3 - EXTINTOR PORTÁTIL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	EXTINTOR PORTÁTIL - EXTINTOR PORTÁTIL- CO2U.	UNIDADE	20
02	EXTINTOR PORTÁTIL - EXTINTOR PORTÁTIL- ÁGUA PRESS.	UNIDADE	20
03	EXTINTOR PORTÁTIL - EXTINTOR PORTÁTIL-PÓ QUÍMICO ABC	UNIDADE	20
LOTE 04 - ESTRUTURA ELETRICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS – 02 Mesas de som digitais de mínimo 64 canais de entrada, 32 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 24 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 24 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 08 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Notebook e placa de som. 01 CDJ 400. 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 02 Filtros de AC com 08 saídas. 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 04 Talhas 2T por 10m 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 01 Multicabo com 64 vias e 80m. 03 Cabos splitter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 08 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 08 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais) 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 18 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P, M e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14. • Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte; • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio; • Sistema devidamente aterrado; • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	20
02	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – 02 Mesas de som digitais de 24BIT x 48KHZ de mínimo 56 canais de entrada, 24 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 12 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 16 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias) 08 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Notebook e placa de som. 01 CDJ 400. 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas	DIÁRIA	20



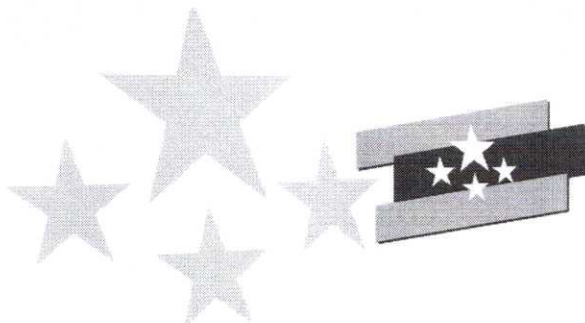
	<p>24BIT x 96KHZ. 02 Filtros de AC com 08 saídas. 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 04 Talhas 2T por 10m. 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 01 Multicabo com 56 vias e 80m. 03 Cabos spliter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 06 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 06 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais) 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 18 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P, M e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14. • Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte; • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio; • Sistema devidamente aterrado; • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI); • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>		
03	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - 01 Mesa de som digital de 24BIT x 48KHZ de mínimo 32 canais de entrada, 16 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 08 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 08 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias) 02 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Notebook e placa de som. 02 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 02 Talhas 2T por 10m 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 02 Cabos spliter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 04 line array 600W RMS e 02 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 04 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 100W RMS. 01 Sistema de contra baixo 400w RMS. 02 Microfones sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade</p>	DIÁRIA	20



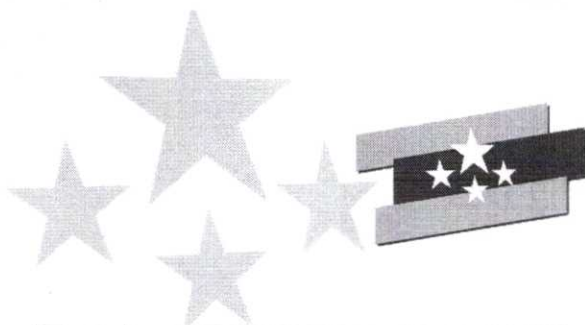
	<p>comprova para bateria 08 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 10 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 10 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 15 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P, M e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14. • Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte; • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio; • Sistema devidamente aterrado; • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI); • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>		
04	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 Mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 04 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 02 Amplificadores classe D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 Processador digital com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 Main power digital, 32A com saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 50m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 04 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Caixa de guitarra a válvula 100W RMS. 01 Sistema de contra baixo 400w RMS. 01 Microfone sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprovada para bateria 08 unidades. 10 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 08 Direct box passivos. 10 Pedestais. • Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte; • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio; • Sistema devidamente aterrado; • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI); • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	100
05	<p>SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - Descrição: 01 Mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 02 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 Caixas point source autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 01 Amplificador classe D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 Processador digital com 02 entradas e 06</p>	DIÁRIA	140



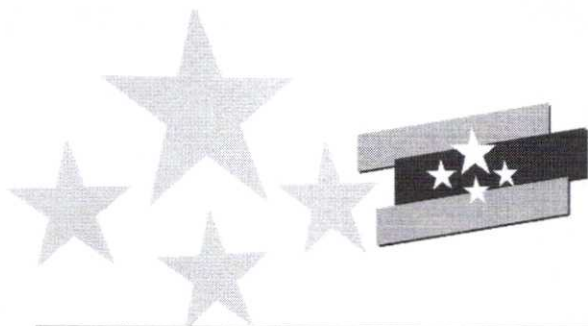
	saídas. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 Main power digital, 16A com saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 2x16mm e 50m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 02 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Microfone sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprovada para bateria 08 unidades. 04 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 06 Direct box passivos. 08 Pedestais. • Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de pequeno porte; • Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio; • Sistema devidamente aterrado; • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI); • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
06	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de médio porte - 36 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 20 Set Light, mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	100
07	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de pequeno porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores.	DIÁRIA	100
08	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - Descrição: locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo-24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 4 moving Light. 4 Mini Brutts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	100
09	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - Descrição: locação de sistema de iluminação colorida de médio porte - 36 Refletores PAR 64 s/ Gelatina. 20 Set Light. 14 moving Light, 6Mini Brutts, 1 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando. 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	100
10	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - Descrição: Locação de sistema de iluminação com grid colorida de grande porte - 64 refletores PAR 646box truss, 4mini brutts, 6 set light, 24 movinglights, mesa comando, 4 módulos, potência, cabos e conectores PORTE.	DIÁRIA	100
11	TELÃO DE LED - Descrição: Locação de tela de LED P6sendo painel de alta resolução, com processador de video, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	M ²	700
12	DELAY MÉDIO PORTE - Descrição: Locação de 01 (um) Sistema de Delay completos de nível profissional de médio porte montados em 02 (duas)	DIÁRIA	40



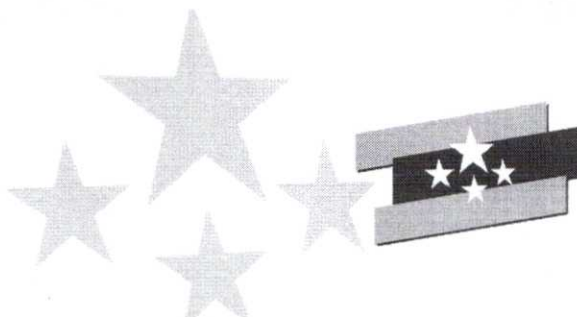
	torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada a serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos. • Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte; • Sistema devidamente aterrado; • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação; • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
LOTE 5 - GERADOR DE ENERGIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	GERADOR DE ENERGIA 50 KVA - Descrição: Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 120 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² . No mínimo, com 5 metros com conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	30
02	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - Descrição: Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 120 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² . No mínimo, com 5 metros com conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	50
03	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - Descrição: Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA. Trifásicos. Tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de	DIÁRIA	25



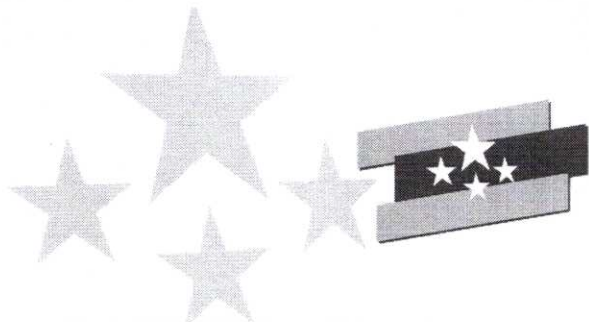
	aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² . No mínimo, com 5 metros com conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.		
LOTE 6 - FILMAGEM			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	FILMAGEM ESPECIAL – Descrição: Serviço de filmagem para transmissão ao vivo de eventos com rack de streaming, ilha de edição incluindo mesa de corte, placa de áudio, mesa de som, placa de captura, roteadores, cabos de rede e computadores com condição suficiente para o trabalho. Iluminação básica e todos os acessórios necessários para realizar a transmissão com duração máxima de 10h (dez horas). Imagens realizadas com no mínimo 07 cinegrafistas e 07 (sete) câmeras Full HD, sendo que 2 sejam filmadoras também Full HD. Produção, edição e tratamento de imagens e/ou vídeos. Arquivos contendo áudio e/ou textos dependem de aprovação prévia da secretaria contratante, podendo sofrer alterações conforme necessidade. A contratada tem até 24 horas para comparecer ao local previamente estabelecido para montagem de equipamento/ensaio e no dia do evento a equipe de filmagem deverá comparecer no mínimo 05 (cinco) horas antes de começar a transmissão. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe.	SERVIÇO	40
17	FILMAGEM AEREA – Descrição: Filmagem aérea com câmeras Full HD (1080P) com sistemas de estabilização mecânico o eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas, sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante.	SERVIÇO	20
LOTE 07 - BANHEIROS QUÍMICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	BANHEIROS QUÍMICOS – Descrição: Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, MANUTENÇÃO DIÁRIA e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais.	DIÁRIA	500
02	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS – Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, MANUTENÇÃO DIÁRIA e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos.	Diária	30
LOTE 08 - PRODUÇÃO, BUFFET E APOIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1 – Descrição: Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o termino total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na	SERVIÇO	30



	parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 20 pessoas.		
02	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 – Descrição: Contratação de empresa produtora de eventos SERV. 6 de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o termino total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15 pessoas.	SERVIÇO	20
03	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 3 – Descrição: Contratação de empresa produtora de eventos SERV. 6 de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o termino total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 10 pessoas.	SERVIÇO	10
04	BUFFET PARA CAMARIM – Descrição: Serviços de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) – CARDÁPIO: bebidas não alcóolicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás), frutas diversas; salgados assados. O material de louças e utensílios para atender o número de pessoas deve estar incluso, este serviço destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento e cada serviço deverá atender até 20 pessoas.	Serviço	100
05	EQUIPE DE APOIO DIURNO – Descrição: Contratação de equipe de apoio composta por 10 integrantes treinados e capacitados em eventos, para execução dos serviços de apoio diurna, uniformizados, com experiência em eventos de grande porte.	DIÁRIA	300
06	EQUIPE DE APOIO NOTURNA – Descrição: Contratação de equipe de apoio composta por 10 integrantes treinados e capacitados em eventos, para execução dos serviços de apoio noturno, uniformizados, com experiência em eventos de grande porte.	DIÁRIA	300
LOTE 09 – SHOW PIROTÉCNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE (SEM EFEITOS SONOROS) - Descrição: Contratação do serviço de montagem e execução de show pirotécnico SEM EFEITOS SONOROS e COM EFEITOS visuais diferenciados, composto de no mínimo: 04; TORTAS 200T/30MM DISPAROS Z, VERTICAL E LEQUE, 04; TORTAS 170T DE 1,5" BAIXO RUÍDO, 04; BATERIAS 144T DE 37MM e 04; TORTAS 100 TUBOS 1,5". • Serviço deverá ser realizado por pessoa equipada com equipamentos de segurança, capacitada e habilitada, de acordo com legislação atual, incluindo todo material, equipamentos e acessórios, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.	SERVIÇO	6
02	SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE (SEM EFEITOS SONOROS) – Descrição: Contratação do serviço de montagem e execução de show pirotécnico SEM EFEITOS SONOROS e COM EFEITOS visuais diferenciados, composto de no mínimo: 01; TORTA 200T/30MM DISPAROS Z, VERTICAL E LEQUE, 01; TORTA 170T DE 1,5" BAIXO RUÍDO, 01; BATERIA 144T DE 37MM e 01; TORTA 100 TUBOS 1,5". • Serviço deverá ser realizado por	SERVIÇO	6



	<p> pessoa equipada com equipamentos de segurança, capacitada e habilitada, de acordo com legislação atual, • incluindo todo material, equipamentos e acessórios, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.</p>		
LOTE 10 - ENTRETENIMENTO INFANTIL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	CAMA ELÁSTICA 3,20MT - Descrição: acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 3,20 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 04 crianças simultaneamente, idade mínima de 03 anos e máxima de 05 anos.	HORA	550
02	CAMA ELÁSTICA 4,30MT - Descrição: acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 4,30 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 04 crianças simultaneamente, idade mínima de 06 anos e máxima de 12 anos.	HORA	550
03	CASTELO PULA PULA 4M x 4M - Descrição: locação com montagem e desmontagem de castelo pula-pula 4m x 4m, com altura mínima de 3m, com proteção lateral em telas de nylon, com monitor durante todo serviço.	HORA	550
04	PISCINA COM BOLINHAS - Descrição: Acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, alta resistência, com rede de proteção e tenda, 2m x 2m, capacidade de 04 crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e máxima de 05 anos.	HORA	550
05	TOBOGÃ INFLÁVEL 4MT X 4MT - Descrição: Acompanhado de um monitor, medindo 05 metros de altura, em lona vinílica KP1000, material resistente para este produto, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantindo segurança aos usuários, com capacidade para quatro crianças simultaneamente com idade mínima de 03 anos e idade máxima de 12 anos.	HORA	550
06	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE COM 01 (um) MONITOR - Descrição: com capacidade de produção de no mínimo 500 unidades de cachorro quente. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas por dia.	SERVIÇO	320
07	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS COM 01 (um) MONITOR - Descrição: com capacidade de produção de no mínimo 500 unidades de cachorro quente. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas por dia (LOCAÇÃO POR DIA).	SERVIÇO	320
08	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA CONTENDO 01 (uma) BARRACA PADRONIZADA - Descrição: com 02 (dois) monitores para confecção e distribuição de 1000 (um mil) saquinhos de pipocas durante o evento que será de até 04 (quatro) horas por dia (LOCAÇÃO POR DIA).	SERVIÇO	320
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS - Descrição: para animação do evento e divertir grupo de crianças. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.	SERVIÇO	170
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (DUAS) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PALHAÇOS ANIMADORES - Descrição: para interagir	SERVIÇO	170

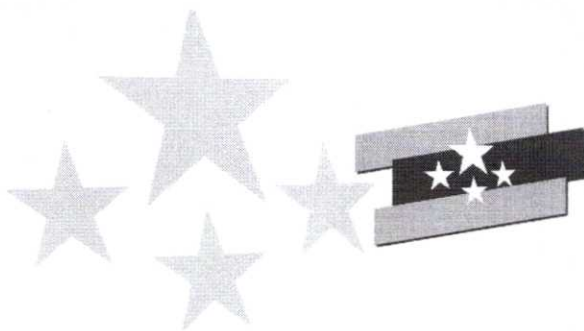


	com o público com brincadeiras e apresentações. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.		
11	CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA – Descrição: COM PERSONAGENS. COM TODAS AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE INCLUSO. (4HORAS DE PERCURSO).	SERVIÇO	30
LOTE 11 – CADEIRAS E MESAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL – Descrição: CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 80 KG.	UNIDADE	4000
02	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, EMPILHÁVEL.	UNIDADE	1200
LOTE 12 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração de Renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró. Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO.	CACHÊ	20
02	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração de Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró. Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação em eventos institucionais.	CACHÊ	190
03	ATRAÇÃO DJ LOCAL – Contratação de Atração DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO.	CACHÊ	100
04	GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME LOCAL – Descrição: Grupo Artístico de Renome Local de Médio porte das diversas linguagens (Teatro. Dança, Circo. Cultura Popular e humorista) composto de no mínimo 5 componentes.	CACHÊ	40

4 – A JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

4.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

4.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.



4.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotos.

4.4. "Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

4.5. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por **MENOR PREÇO POR LOTE**, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O Município de Pacatuba realizará eventos junto as unidades administrativas e tem como objetivo suprir as necessidades das promoções de eventos advindos do calendário anual de festividades e datas comemorativas, bem como difundir e incentivar a cultura dos munícipes e, conseqüentemente fomentar a economia local e possibilitar o aumento do fluxo no turismo do Município de Pacatuba-Ce, além de efetivo controle social.

5.2. Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas a otimização dos mesmos.

5.3. Diante do exposto, é necessária a contratação de empresa especializada na realização de eventos a fim de atender as demandas das unidades administrativas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na proposta de preços deverão constar expressamente as especificações detalhada dos produtos, tipo e quantidade solicitada, marca e modelo do equipamento a ser fornecido, o valor unitário e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, assim como prazos e garantias;

6.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e caso constatada alguma imperfeição, terá os itens devolvidos, sendo submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

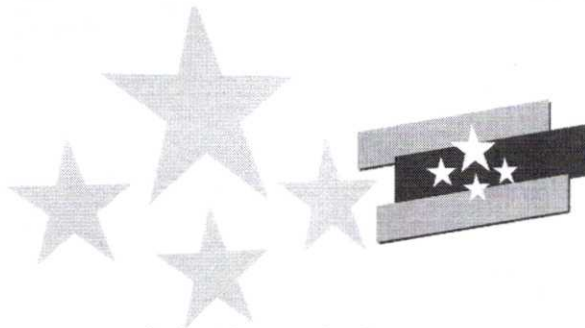
6.3. As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

6.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6.5. A licitante deverá anexar apenas uma proposta de preços para cada lote, devendo a mesma conter os itens apenas do lote em questão.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar sob demanda e instalar o objeto licitado no endereço prescrito na ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, com todas as suas especificações de acordo com o



estabelecido no edital, na proposta de preços da Contratada, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Em atendimento ao que preceitua o art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002, segue as exigências habilitatórias:

8.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

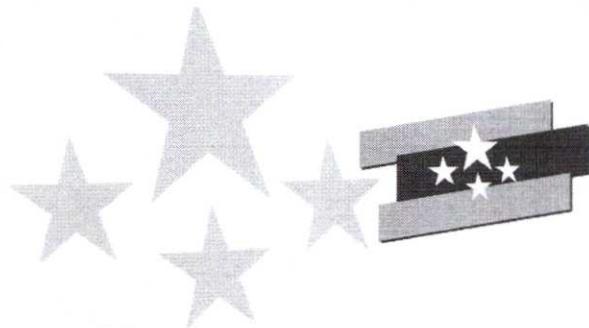
8.3.3.1. a Fazenda Federal e a Seguridade Social (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);

8.3.3.2. a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

8.3.3.3. a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

8.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3.5. a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT ou equivalente);



8.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.4.3. Prova de Capital mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

8.4.4. Caso o critério de julgamento da licitação seja, o menor preço por lote, o valor do capital social deverá corresponder ao somatório dos lotes nos quais a licitante for vencedora.

8.4.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2021 e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.4.6. Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

8.4.6.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

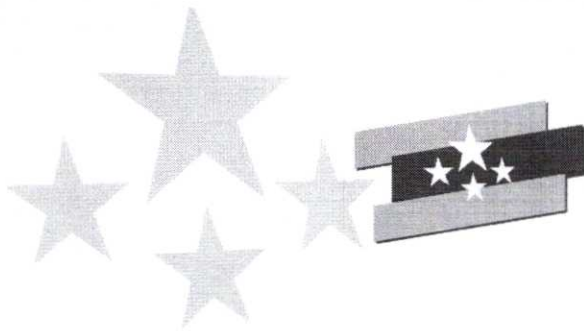
$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

- AC é o Ativo Circulante
- PC é o Passivo Circulante
- RLP é o Realizável a Longo Prazo
- ELP é o Exigível a Longo Prazo

8.4.6.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

e



$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

- AC é o Ativo Circulante
- PC é o Passivo Circulante

8.4.6.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

- AT é o Ativo Total
- PC é o Passivo Circulante
- ELP é o Exigível a Longo Prazo

8.4.7. As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;

8.4.8. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.9. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente

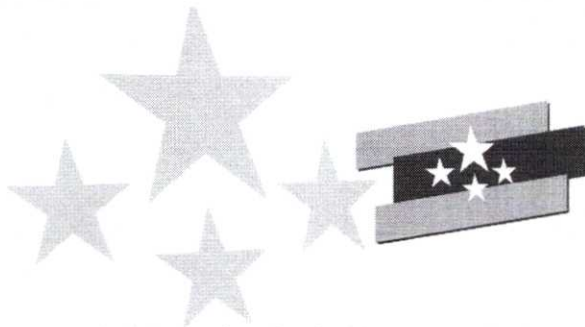
8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, relacionado ao lote pertinente.

8.5.2. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração - CRA. **(EXIGENCIA PARA OS LOTES 04 E 08)**

8.5.3. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação. **(EXIGENCIA PARA OS LOTES 01, 04 E 05).**

8.5.4. Comprovação da PROPONENTE de possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional de nível superior - Engenheiro Eletricista registrado no CREA. **(EXIGENCIA PARA OS LOTES 04 E 05).**



8.5.5. O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.5.6. Comprovação de cadastro junto ao Ministério do Turismo – CADASTUR (art. 22, § 3º da Lei nº 11.771/08 c/c art. 18 do Decreto Federal nº 7.381/10). **(EXIGENCIA PARA O LOTE 08).**

8.5.7. Registro ou alvará de regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros da sede licitante, juntamente com um técnico responsável pelo o fogo, registrado no Corpo de Bombeiros. **(EXIGENCIA PARA O LOTE 9).**

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

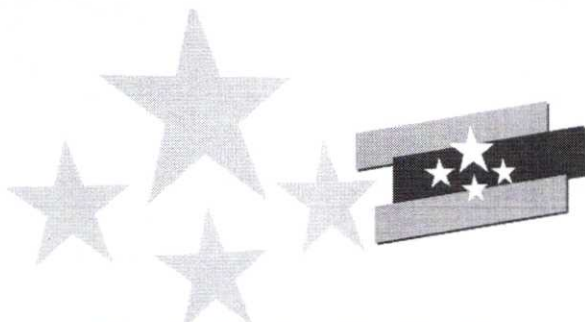
8.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

8.6.4. Alvará de Licença para funcionamento expedido pelo Município da sede do Licitante, comprovando o seu ramo de atividade em consonância com o objeto licitado, dentro do seu prazo de validade ou documento equivalente

9.0. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do **Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017.**

9.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gerenciadora, representada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do **Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017**, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.



10.0. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. Executar o objeto do Contrato dentro do prazo contratado, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.1. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.1. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.1. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.1. Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

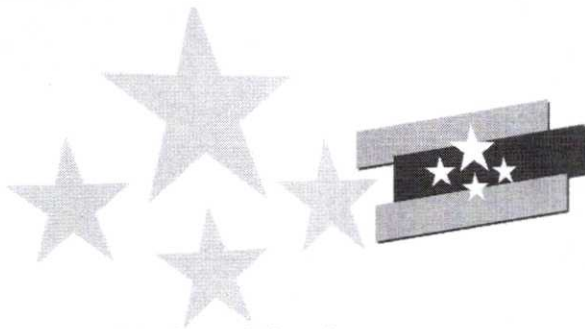
11.1. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.1. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.1. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacatuba, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do (a) CONTRATADO (A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Pacatuba;

11.1. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

11.1. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



11.1. Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à Secretaria competente, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Pacatuba.

11.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria competente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.0. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.1. Comunicar ao (à) Contratado (a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.1. Providenciar os pagamentos ao (à) Contratado (a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.2. Se o contratado ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.2.1. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

13.2.1. apresentar documentação falsa exigida;

13.2.1. não mantiver a Proposta de Preços;

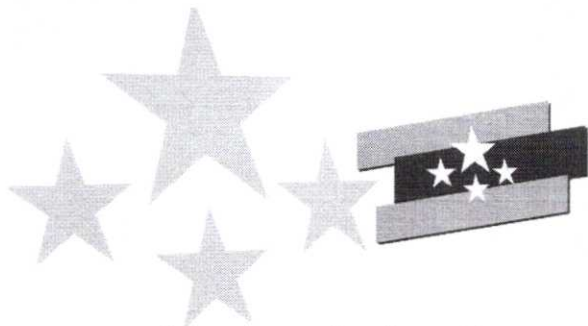
13.2.1. fraudar na execução do contrato;

13.2.1. comportar-se de modo inidôneo;

13.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo para executar o serviço;

13.3. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o



complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

14.1. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

14.1. CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

14.1. CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal

14.1. CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.1. CND emitida pela Prefeitura Municipal (sede da licitante) e,

14.1. CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

16. VALOR DO INVESTIMENTO

16.1. O valor estimado para esta contratação está especificado no Mapa de Cotação, elaborado pela Central de Compras do Município;

16.2. O valor constante do orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado (Mapa de cotação anexo aos autos do processo);

17. GESTOR DO CONTRATO

17.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.